



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE AQUISIÇÃO

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DE CONTATO: LEANDRO DE MELO SILVA

TELEFONE: 044- 99892-2832

E-MAIL DO CONTATO: leandrodemelosilva10@gmail.com

2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE (RSS) CLASSE I - A, B, E, DE ACORDO COM RDC ANVISA nº 222/2018 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, COM VEÍCULOS ESPECIAIS E LICENCIADOS PELO ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE - CLASSE 1 (GRUPO A, B e E)	12	UNID	3.503,00	42.036,00

3. VALOR TOTAL ESTIMADO:

Conforme levantamento de mercado realizado através **orçamentos prévios**, estima-se o custo da compra em RS: 42.036,00 (quarenta e dois mil e trinta e seis reais) para suprir o período de um ano.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO;

A contratação se faz necessária haja vista a demanda de resíduos hospitalares e ambulatoriais gerados pelo fluxo de trabalho deste município, é responsabilidade do mesmo descartar de maneira correta esses resíduos.

Nesses termos, a contratação de uma empresa de coleta de lixo hospitalar classe A, E e B é fundamental para garantir a adequada gestão dos resíduos de serviços de saúde (RSS) de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 222/2018 ANVISA, Resolução nº 358/2005 CONAMA e demais normas ambientais vigentes. A RDC 222/2018 em especial estabelece regras rigorosas para a segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde, visando à proteção da saúde pública e do meio ambiente.

Portanto, considerando a complexidade das exigências da RDC 222/2018, demais legislações e o foco na prevenção de riscos à saúde pública e ao meio ambiente, a contratação de uma empresa de coleta de lixo hospitalar especializada nos pontos geradores é justificada como uma medida essencial para assegurar o cumprimento rigoroso das regulamentações estabelecidas. Isso garante não apenas a conformidade legal, mas também a proteção efetiva de todos os envolvidos no ciclo de gestão dos resíduos hospitalares.

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO;

A quantidade foi estimada com base pregão 60/2019.

6. LOCAL DE ENTREGA:

BARBOSA FERRAZ - PR, CEP 86960-000.

BARBOSA FERRAZ- 08 DE MAIO DE 2025.

NILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL